



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.939, de 2 abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aferimento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. ANSELMO BACELAR DE ABREU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aferimento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta, cidade, a Sr. ANSELMO BACELAR DE ABREU, sito a Avenida Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Alderico Costa; ao Poente com Francisco Xavier de Sousa; frente ao sul com a referida avenida, medindo oito metros e cinquenta centímetros (8m50) de frente por vinte e sete metros e oitenta centímetros (27m,80) de fundos.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de abril de 1965.

Agz. Solik

Presidente

Edmundo Chiquia

1º Secretário

Guararã

2º Secretário.